



# O QUE É SER PORTUGUÊS



SOCIEDADE HISTÓRICA  
DA INDEPENDÊNCIA DE PORTUGAL



## Regulamento do Prémio Literário e Audiovisual O QUE É SER PORTUGUÊS? Edição 2022

A Sociedade Histórica da Independência de Portugal organiza, no quadro da sua Missão, um Prémio Literário e Audiovisual com o tema “O Que é Ser Português?”, que visa reforçar vínculos de pertença à identidade, língua e cultura portuguesas, bem como estimular a criatividade intelectual e artística dos portugueses e lusodescendentes, residentes em Portugal ou no estrangeiro.

### **Artigo 1.º (Objectivo)**

O objectivo do concurso aberto pela Sociedade Histórica da Independência de Portugal é seleccionar trabalhos inéditos de grande qualidade nos géneros literário e de audiovisual

que reflectam sobre o tema “*O Que é Ser Português?*”, sendo esta a denominação do concurso e dos respectivos Prémios.

### **Artigo 2.º (Divulgação)**

A data de abertura do concurso (8 de Dezembro de 2021), a composição do júri, o regulamento do Prémio “*O que é Ser Português?*” da Sociedade Histórica e a respectiva decisão final serão divulgados no *site* institucional da Sociedade Histórica e nas redes sociais.

### **Artigo 3.º (Obras concorrentes)**

1. No tocante ao Prémio Literário, o concurso distingue trabalhos literários inéditos apresentados por portugueses e lusodescendentes residentes em Portugal ou no estrangeiro, devendo as obras concorrentes observar as seguintes regras:

- a) Cada texto escrito pode incluir-se em modos diversos de abordar o tema do concurso, no género de ensaio, conto, poesia, reportagem, depoimento, teatro, crónica ou outros que o júri aceite como apropriado e relevante para a abordagem do tema;
- b) Cada texto não poderá ter mais de 3.000 palavras;
- c) Os textos deverão ser escritos em língua portuguesa;
- d) Os textos literários apresentados têm de ser originais;
- e) Qualquer referência a outros textos tem de ser devidamente referenciada, seguindo os métodos académicos comuns.

2. No tocante ao Prémio de Audiovisual, o concurso distingue trabalhos inéditos de audiovisual apresentados por portugueses e lusodescendentes residentes em Portugal ou no estrangeiro, ou por produtoras nacionais que queiram concorrer, devendo as obras concorrentes observar as seguintes regras:

- a) Cada obra audiovisual pode incluir-se em modos diversos de abordagem videográfica do tema do concurso, no género de cinema, vídeo, reportagem, depoimento, teatro, música, humor ou outros que o júri aceite como apropriado e relevante para a abordagem do tema;
- b) A produção audiovisual deverá ter a duração mínima de dois (2) minutos e máxima de cinco (5) minutos;
- c) A obra audiovisual deverá ser apresentada em língua portuguesa;
- d) O formato do vídeo tem de ser 1920/1080, em HD, e enviado através dos formatos MP4, AVI ou MOV, usando o codec HEVC ou H264;
- e) A obra audiovisual apresentada tem de ser original.

3. Qualquer texto literário ou qualquer audiovisual que não cumpra as respectivas regras, será automaticamente desclassificado.



#### **Artigo 4.º (Prémio e categorias)**

1. O Prémio consiste na edição e publicação *online* das obras premiadas e num montante pecuniário de 1.000,00 € (mil euros) para o primeiro classificado em cada uma das categorias de texto literário e de obra audiovisual.
2. Os Prémios serão entregues no dia 25 de Outubro, data da conquista de Lisboa em 1147, uma das datas históricas nacionais assinaladas pela Sociedade Histórica da Independência de Portugal.

#### **Artigo 5.º (Apresentação de candidaturas)**

1. O Prémio está aberto a todo(a)s o(a)s português(a)s e lusodescendentes maiores de 18 anos, residentes em Portugal ou no estrangeiro, que queiram ser participantes nos termos do presente Regulamento.
2. As obras concorrentes devem ser remetidas por correio electrónico para o endereço de *email* < ship.actividadesculturais@ship.pt > ou por carta, com aviso de recepção, para a sede da Sociedade Histórica da Independência de Portugal (Palácio da Independência, Largo de São Domingos, n.º 11, 1150-320 Lisboa – PORTUGAL) até 4 de Setembro de 2022 (data da emissão do *email* ou da carta).
3. Cada candidatura deverá conter quatro documentos independentes:
  - a) Folha com identificação do concorrente: nome completo, identificação fiscal, morada, endereço de correio electrónico, telefone de contacto e um breve currículo.
  - b) Declaração, datada e assinada pelo concorrente, de que a obra apresentada a concurso é original e inédita.
  - c) Documento que comprove que o concorrente é português ou lusodescendente, a residir em Portugal ou no estrangeiro.
  - d) A obra (texto literário ou peça audiovisual) que é submetida a concurso.

#### **Artigo 6.º (Avaliação prévia e selecção para o júri)**

1. Os trabalhos do júri serão precedidos pela avaliação prévia de todas as candidaturas por uma Comissão de Avaliação, que seleccionará, em cada uma das duas categorias, os dez melhores trabalhos que serão sujeitos à apreciação e decisão finais pelo júri.
2. A Comissão de Avaliação é constituída por três membros designados por despacho do Presidente da Direcção da Sociedade Histórica, ouvido o Presidente do Júri.
3. Em caso de dúvida persistente quanto a algum trabalho tido por de valor equivalente a outros já seleccionados para apreciação final pelo júri, a Comissão de Avaliação pode alargar até ao máximo de doze por categoria o número de trabalhos concorrentes que subirão ao júri.
4. Das decisões da Comissão de Avaliação não cabe recurso.



### **Artigo 7.º (Júri)**

1. O júri do Prémio terá sete membros, escolhidos até 31 de Dezembro de 2021 por despacho do Presidente da Direcção da Sociedade Histórica da Independência de Portugal, devendo integrar um presidente e seis vogais e a sua composição constar em Anexo ao presente Regulamento.
2. O júri iniciará as suas reuniões oficiais de apreciação e deliberação a partir de 5 de Setembro de 2022, seguindo a metodologia que melhor entender e devendo concluí-las até 11 de Outubro de 2022.
3. A deliberação do júri é tomada por maioria simples, tendo o presidente do júri voto de qualidade, em caso de necessidade.

### **Artigo 8.º (Deliberação)**

1. A deliberação do júri é tornada pública no dia da entrega do prémio, a 25 de Outubro de 2022.
2. A deliberação do júri contempla a designação dos trabalhos premiados.
3. O júri reserva-se o direito de não atribuir os Prémios, se considerar que nenhuma das obras concorrentes, em cada uma das categorias, possui a qualidade indispensável para ser distinguida.
4. Além dos Prémios para os classificados em primeiro lugar em cada uma das categorias, o júri pode atribuir até ao máximo de duas Menções Honrosas por cada uma das categorias de texto literário e de obra audiovisual, sendo as obras com elas distinguidas objecto de publicação nos termos do n.º 1 do artigo 4.º.
5. Da deliberação do júri não cabe recurso.
6. Os critérios para a decisão do júri são:
  - a) Contribuição para a manifestação da identidade portuguesa, reflectindo a tradição cultural, a harmonia e a inclusão nacionais.
  - b) Inovação, imaginação e criatividade.
  - c) Memória histórica e raízes culturais.
  - d) Qualidade literária/audiovisual.

### **Artigo 9.º (Direitos relativos às obras premiadas)**

A organização ficará detentora dos trabalhos premiados (literário e audiovisual), incluindo dos distinguidos com menções honrosas, cujo(a)s autore(a)s cedem, a título gratuito, os respectivos direitos de utilização e, conseqüentemente, autorizam a organização a utilizar, publicar e divulgar as referidas obras, em regime de exclusividade.

### **Artigo 10.º (Informações)**

Todas as informações adicionais relacionadas com os Prémios Literário e de Audiovisual *O Que é Ser Português?* da Sociedade Histórica da Independência de Portugal deverão ser solicitadas por escrito a < ship.actividadesculturais@ship.pt >.



**Artigo 11.º (Disposições finais)**

A candidatura ao Prémio *O Que é Ser Português?* da Sociedade Histórica da Independência de Portugal implica a aceitação do presente Regulamento.

Palácio da Independência, 8 de Dezembro de 2021

*A Sociedade Histórica da Independência de Portugal*



**Composição do Júri**

Edição 2022

*Paulo de Almeida Sande*  
(presidente)

*Isabel Alçada*

*Maria do Carmo Seabra*

*António Pedro de Vasconcelos*

*António Capela*

*Mariana Duarte Silva*

*Francisco Mota, sj*

